



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO MUNICIPAL Nº 028/2025**

**TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAPUTANGA/MT, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA,  
CNPJ Nº 02.507.859/0001-17.**

**O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº [REDACTED] 44-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.[REDACTED]-20, residente a [REDACTED] neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, no uso de suas atribuições e competência celebra com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.507.859/0001-17, neste ato representado por sua Presidente Srta. **VIVIANE SEBEN MARQUEZINI**, brasileira, portador do R.G. sob n.º [REDACTED] 013-4 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 935.[REDACTED]-68, residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT., conforme ata de posse, simplesmente denominada de **CONVENIENTE**, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Convênio de acordo com o contido na **Lei Municipal nº 1.744/2024**, e ainda, as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Convênio original, exclusivamente no que se refere à destinação dos recursos.

**Onde se lia:**

| DESCRIÇÃO              | VALOR        | TOTAL DE<br>PREVISÃO |
|------------------------|--------------|----------------------|
| Inscrição e Arbitragem | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00         |
|                        |              | Total: R\$ 5.000,00  |

**Passa-se a ler:**

| DESCRIÇÃO   | VALOR        | TOTAL DE<br>PREVISÃO |
|-------------|--------------|----------------------|
| Alimentação | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00         |
|             |              | Total: R\$ 5.000,00  |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE VALOR:**

**2.1** – O valor total do Convênio permanece inalterado, sendo de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme pactuado no instrumento original.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**



**3.1** - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Convênio nº 028/2025** que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES:**

**4.1.** – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei Municipal nº 1.744/2024, Lei Municipal nº 1.443/2021, bem como as demais normas complementares.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

**5.1** - Para dirimir quaisquer questões decorrente deste termo aditivo do convênio nº 028/2025, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Araputanga/MT, 02 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por ENILSON DE ARAUJO  
RIOS:38349906120  
Receita Federal do  
Brasil  
RFB V5, ou=AR  
7182342000133,  
0  
20531

**ENILSON DE ARAUJO RIOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONCEDENTE**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **VIVIANE SEBEN MARQUEZINI**  
Data: 02/07/2025 21:38:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VIVIANE SEBEN MARQUEZINI**  
**PRESIDENTE DA APADA**  
**CONVENENTE**

#### **TESTEMUNHAS:**

**1ª MONICA F. DOS SANTOS**  
CPF: 017. [REDACTED] -64

Assinado de forma digital por JULIA APARECIDA SOUZA NASCIMENTO:  
JULIA APARECIDA SOUZA NASCIMENTO:  
[REDACTED]

**2ª JULIA AP. SOUZA NASCIMENTO**  
CPF: 061 [REDACTED] 01

revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO MUNICIPAL Nº 028/2025

TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA, CNPJ Nº 02.507.859/0001-17.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº XXXXX44-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.XXX.XXX-20, residente a [dado suprimido conforme a LGPD] neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, no uso de suas atribuições e competência celebra com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.507.859/0001-17, neste ato representado por sua Presidente Srta. **VIVIANE SEBEN MARQUEZINI**, brasileira, portador do R.G. sob n.º xxxxx13-4 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 935.xxx.xxx-68, residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT., conforme ata de posse, simplesmente denominada de **CONVENENTE**, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Convênio de acordo com o contido na **Lei Municipal nº 1.744/2024**, e ainda, as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Convênio original, exclusivamente no que se refere à destinação dos recursos.

Onde se lia:

| DESCRIÇÃO              | VALOR        | TOTAL DE PREVISÃO   |
|------------------------|--------------|---------------------|
| Inscrição e Arbitragem | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00        |
|                        |              | Total: R\$ 5.000,00 |

Passa-se a ler:

| DESCRIÇÃO   | VALOR        | TOTAL DE PREVISÃO   |
|-------------|--------------|---------------------|
| Alimentação | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00        |
|             |              | Total: R\$ 5.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE VALOR:

2.1 - O valor total do Convênio permanece inalterado, sendo de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme pactuado no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Convênio nº 028/2025** que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES:

4.1. - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei Municipal nº 1.744/2024, Lei Municipal nº1.443/2021, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrente deste termo aditivo do convênio nº 028/2025, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Araputanga/MT, 02 de julho de 2025.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

VIVIANE SEBEN MARQUEZINI

PRESIDENTE DA APADA

CONVENENTE